



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Rômulo Campos - Bairro Centro - CEP 35290-045 - Mantena - MG - www.tjmg.jus.br
s/nº

EDITAL Nº 5 - TJMG 1ª/MNN - COMARCA/MNN - ADM. FÓRUM

A Excelentíssima Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Mantena, Dra. Samira da Cunha Ribeiro Moraes, no uso das atribuições do cargo, na forma do artigo 65, inciso XV da Lei Complementar nº 59/2001, etc, atenta aos dispositivos dos artigos 425, 426, §§ 1º a 5º, 436 e seguintes, todos do Código de Processo Penal.

FAZ SABER a todos sobre o presente edital, por meio direto ou via notícias, que se encontrar-se-ão abertas as inscrições para atuar como **JURADO**, voluntário, atividade não remunerada, do Tribunal do Júri na Comarca de Mantena/MG para o ano de 2026, sendo o período de **inscrição da data de 2.9.2025 à 2.10.2025**. Os candidatos interessados em participar devem residir na Comarca, ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, possuir bons antecedentes.

As inscrições deverão ser feitas na administração forense, localizada no Fórum, na Praça Rômulo Campos S/N, Centro, Mantena/MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail, mnnadm@tjmg.jus.br, devendo o candidato no ato da inscrição informar os seguintes dados: a) Nome completo, b) Profissão ou curso técnico ou superior, c) CPF, d) Telefone, E) E-mail, além de anexar cópia dos documentos de identidade ou CNH; título de eleitor e comprovante de endereço. Poderão se inscrever os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes na Comarca de Mantena, que não possuam antecedentes criminais.

Os Jurados representam a sociedade no julgamento de crimes dolosos contra a vida, consumados ou tentados: homicídio, aborto, infanticídio, induzimento ao suicídio e crimes conexos.

São prerrogativas do jurado: não sofrer descontos salarial em função de seu trabalho no Tribunal do Júri; possuir presunção de Idoneidade moral e preferência, diante de igualdade de condições, em concursos públicos e concorrências públicas. Também possui direito a prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. O Jurado, quando convocado, fica obrigado a comparecer à sessão para a qual foi convocado, sob as penas da lei, caso a ausência não seja justificada.

Assim, para que chegasse ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Mantena, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Samira da Cunha Ribeiro Moraes, Juiz(a) Diretor(a) do Foro em exercício**, em 29/08/2025, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23993549** e o código CRC **7A58BCBD**.

